



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 131

30 de agosto de 1967

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por compra, propriedade sito a rua Conrado Buhner, n.º 78, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná em sessão realizada em 29 de agosto de 1967, aprovou, decretou, e eu, ALCIDES GOMES DA COSTA Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º 131.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra de Amim Bacila e sua mulher, pela importância de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), um lote de terreno, sito a Rua Conrado Buhner, nesta cidade, medindo 25m (vinte e cinco metros) de fundos, contendo uma casa de construção mista de demais benfeitorias, para adaptação e instalação da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aquisição, da referida propriedade, correrão por conta da verba 4.0.0.0, serviços urbanos - Gabinete da Chefia, DESPESAS DE CAPITAL, 4.1.1.1.- Investimentos, Obras Públicas, início de obras do orçamento em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 30 de agosto de 1967.

Alcides Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL
